

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto  
01.612.289/0001-62  
Avenida Alfredo Joahnes Dütter - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo....: 31/2015

Modalidade ..: Convite

Número .....: 22/2015

Data de Abertura da Licitação ....: 23/06/15

Data de Abertura das Propostas ..: 03/07/15

Horário .....: 09:00

---

Fornecedor ..: -

Endereço ....:

CNPJ.....:

CGC/ICM .....:

Cidade .....: -

Telefone ....: Fax:

---

**Objetivo:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA  
DO MOTOR DA CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12B MOTOR MWM D 229/6.

---

**Encargos Gerais da Licitação**

01 - Local da entrega das propostas.....:

Prefeitura Municipal

02 - Local de entrega do Objeto Licitado:

Conforme Minuta Contratual

03 - Prazo de entrega das Propostas ....:

03/07/2015

04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:

Conforme Minuta Contratual

05 - Condições de Pagamento .....:

Conforme Minuta Contratual

06 - Validade da Proposta .....:

180 DIAS

07 – Julgamento da licitação.....:

Global

**OBSERVAÇÕES:**

a) A máquina a ser recuperada encontra-se a disposição dos interessados para a análise junto a garagem municipal.

b) O vencedor do presente Certame deverá emitir Nota Fiscal discriminando individualmente todas as peças substituídas, bem como os serviços prestados.

c) Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas na Garagem Municipal, sob pena de não haver o reconhecimento do pagamento de todo ou parte das peças substituídas.

d) A garantia das peças substituídas e dos serviços prestados deve ser de no mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou 1900 (mil e novecentas) horas de trabalho.

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e descrição 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

13 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverão constar:

13.1 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2 - certidão negativa do FGTS;

13.3 - certidão negativa da Justiça do Trabalho;

13.4 - certidão negativa da Receita Estadual;

13.5 - certidão negativa Municipal da Sede do Licitante e;

13.6 - declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total para cada item e total geral para a reforma.

15 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a)As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b)O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07) , somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c)A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d)A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h)A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação , sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i)Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% ( dez por cento) à proposta de menor valor ( empate ficto).

j)Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 ( vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n)Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e /ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o)Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p)O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do edital).

q)Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,0000	PÇ KIT MOTOR 922980192958		
2	1,0000	JG JOGO BRONZINA BIELA 922504300017		
3	1,0000	JG JOGO BRONZINA MANCAL 922504304007/37		
4	5,0000	PÇ BUCHA BIELA 922501500077		
5	1,0000	PÇ VALVULA ADMISSAO 922684600054		
6	6,0000	PÇ VALVULA ESCAPE 930884600022		
7	1,0000	PÇ BOMBA DO OLEO 922987300126		
8	1,0000	PÇ BOMBA DE ÁGUA 922507310015		
9	1,0000	UN JOGO DE JUNTA 71106 ORTD		
10	1,0000	PÇ RETENTOR VIRABREQUIM		
11	1,0000	UN FILTRO LUBRIFICANTE 905421880013		
12	2,0000	PÇ FILTRO COMBUSTIVEL		
13	1,0000	JG JOGO FILTRO DE AR VA6252		
14	1,0000	UN BIELA 922501500012		
15	1,0000	PÇ CABEÇOTE 922901800445		

16	1,0000 PÇ VALVULA THERMOSTATICA 922587570142	_____
17	10,0000 PÇ SEDES VALVULAS ADMISSÃO/ESCAPE 2350718019	_____
18	2,0000 PÇ MANGUEIRA RADIADOR	_____
19	1,0000 UN ENGRANAGEM COMANDO 7001839	_____
20	1,0000 PÇ ENGRANAGEM COMANDO	_____
21	10,0000 UN ROSCA POSTIÇA CAPA 10MM	_____
22	2,0000 PÇ CORREIA DO VENTILADOR	_____
23	1,0000 PÇ REPARO COMPRESSOR 798121	_____
24	1,0000 UN FILTRO RESPIRO COMPRESSOR	_____
25	1,0000 PÇ PENEIRA OLEO BOMBA ÓLEO	_____
26	1,0000 BD ÓLEO TDX 15/40	_____
27	1,0000 PÇ COLMEIA PARA RADIADOR AGUA E ÓLEO	_____
28	1,0000 PÇ PEÇAS DIVERSAS PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E MANGAS	_____
29	10,0000 UN GUIAS DE VALVULAS 922983320014	_____
30	1,0000 UN SERVIÇO DE POLIR EIXO DO COMANDO	_____
31	1,0000 UN SERVIÇO APLAINAR FACE DO BLOCO	_____
32	1,0000 UN SERVIÇO DE SUBSTITUIR BUCHAS DE COMANDO	_____
33	1,0000 UN SERVIÇO DE RETIFICAR ACENTO CAMISA NO BLOCO	_____
34	1,0000 UN SERVIÇO DE RETIFICAR BIELAS 2 BIELAS	_____

35	1,0000 UN SERVIÇO DE SUBSTITUIR E MANDRILHAR BUCHA BIELA BIELA 5 BUCHAS BIELA
36	1,0000 UN SERVIÇO DE PLAINAR CABEÇOTE 5 CABEÇOTES
37	1,0000 UN SERVIÇO TESTE PRESSÃO CABEÇOTE 6 CABEÇOTES
38	1,0000 UN SERVIÇO DE ADAPTAR E RETIFICAR SEDES DE VÁLVULA 10 SEDES DE VÁLVULA
39	1,0000 UN SERVIÇO SUBSTITUIR E FREZAR GUIAS DAS VALVULAS 10 GUIAS DE VÁLVULA
40	1,0000 UN SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA
41	1,0000 UN SERVIÇO DE REBAIXAR PISTÃO 6 PISTÔES
42	1,0000 UN SERVICO DE SUBSTITUIR SELOS 10 SELOS DE ÁGUA
43	1,0000 UN SERVIÇO DE LIMPEZA DE PEÇAS
44	1,0000 UN SERVIÇO DE SACAR E COLOCAR MOTOR NO CHASSI
45	1,0000 UN SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM MOTOR E REVISÃO COMPLETA
46	1,0000 UN SERVIÇO DE TESTE E REVISÃO BOMBA INJETORA
47	1,0000 UN SERVIÇO PARA SUBSTITUIR COLMEIA D'AGUA E OLEO RADIADOR
48	1,0000 UN SERVIÇO DE POLIR VIRABREQUIM

Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura e Carimbo da Empresa